LEI Nº 1.494, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

Súmula: Insere-se o Inciso IV ao Artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.076 de 22 de março de 2000 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica inserido o Inciso IV no Artigo 1° da Lei Municipal n°. 1.076 de 22 de março de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, autorizado a conceder auxílio funeral aos familiares dos munícipes que venham a falecer no âmbito deste Município.

I-(...);

II-(...);

III -(...);

IV - Doação de um terreno no cemitério."

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e oito (26-3-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal